



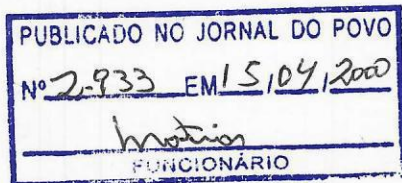
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 686/2000

Súmula: Aprova o loteamento denominado JARDIM DAS TORRES 1ª FASE, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal sob nº 04/92, de 13/03/92 e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **JARDIM DAS TORRES 1ª FASE**, correspondente a subdivisão do Lote de terras nº 2-G/4-Remanescente/2-G/4-1 Unificação, com área de 258.456,00 m²., da Gleba Ribeirão Pingüim, neste Município de Sarandi-Pr.

Art. 2º - O mencionado loteamento é de propriedade da empresa **V Y INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.846/0001-33, com sede à Av. Paraná, 605 – Sala 06, na cidade de Maringá-Pr., sendo o projeto do Engenheiro Civil **GILBERTO PASQUINELLI - CREA 14.110-D-PR**.

Art. 3º - As obras de infra-estrutura, tais como: abertura e cascalhamento das vias públicas, rede de energia elétrica com iluminação pública, rede de água encanada com perfuração de um poço semi-artesiano com reservatório, já foram executadas pela empresa loteadora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2000


JULIO BIFON
Prefeito Municipal